FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XXI



COIMBRA/1984

SOBRE O PROBLEMA DO FEUDALISMO EM PORTUGAL

RESPOSTA A ROBERT DURAND

A delicada simpatia e a amizade que há muito devo a Robert Durand levaram-no a enviar-me o texto do seu comentário crítico ao meu pequeno livro *Ricos-Homens*, *infanções e cavaleiros*, antes de o publicar nesta Revista. Tenho assim a ocasião de apresentar de seguida as minhas respostas, para os leitores poderem fazer acerca dele um juízo adequado. É claro que não posso deixar de começar por lhe agradecer o ensejo que me dá de poder esclarecer algumas ideias que terão porventura ficado pouco claras numa obra destinada à divulgação. Convida-me também a exprimir a minha opinião acerca das suas afirmações, com as quais, na verdade, não concordo inteiramente.

Começarei por explicar que não tomei de modo tão ligeiro como isso a decisão de naquele livro não fundamentar a minha ideia de ter existido feudalismo em Portugal. Depois de a questão ter sido longamente debatida por Herculano, Gama Barros, Paulo Merêa, e Armando Castro, entre outros, não podia discutir o problema e apresentar sobre ele uma interpretação bem diferente, sem para isso desenvolver uma demonstração cuidadosa, com as devidas referências e um verdadeiro rigor técnico. Ora este tipo de argumentação ficaria obviamente deslocado naquele livro. Sempre tencionei tratar da questão em termos científicos, e é isso o que farei noutro livro de características diferentes e já entrado no prelo (¹). Agrada-me poder contar desde já com a concordância do meu estimado interlocutor, pelo menos nos pontos que ele explicita no seu artigo.

O Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal (1016-1325).

Devo dizer, em seguida, que não posso aceitar alguns dos pressupostos apontados por ele como base das suas interpretações. A minha noção de modelo é, na verdade, bem diferente. Para mim não é o descrito por Ganshof, Boutruche ou qualquer outro, muito menos o feudalismo francês, mas um modelo teórico, a priori, resultante da própria função desempenhada pelos seus diversos elementos nos planos político, social e económico. Este considero-o rigorosamente indispensável, por duas razões: primeiro, porque só assim se pode averiguar o sentido dos mecanismos pressupostos pelas relações materiais e mentais dentro do corpo social : segundo, porque só por comparação com o modelo teórico se podem apreender as variantes reais numa situação histórica concreta. O modelo é, de facto, o ponto de referência, o fio condutor na análise dos vestígios deixados pela documentação, e aquilo que permite atribuir funções específicas aos dados aí encontrados.

Em nome deste princípio, não posso deixar de atribuir uma diferença estrutural aos mecanismos de natureza senhorial, por comparação com os de natureza feudal. De facto aqueles não se baseiam em nenhuma espécie de contrato: são o resultado da apropriação de poderes específicos, que pela sua natureza fundamental se devem classificar como públicos e de origem extra--económica, mas com a possibilidade de se usarem para fins privados, isto é, para fins económicos e para a manutenção da superioridade da classe dominante, em termos de relações sociais de produção. É evidente que, quando os autores marxistas falam de «modo de produção feudal», se referem principalmente a este tipo de relações, desprezando normalmente as outras. Estas, as feudais, pelo contrário, baseiam-se em relações contratuais, estabelecem-se entre homens livres, implicam a reciprocidade. A sua função não consiste em assegurar a posição alcançada pela classe dominante, mas em criar laços de solidariedade dentro dela, de modo a distribuir hierarquicamente os poderes e a estruturar a colaboração dos seus componentes entre si.

Esta distinção é por um lado negada, por outro aceite, pelo meu interlocutor. Negada, quando recusa a pertinência da noção de «senhorialização», e quando considera automaticamente definida uma sociedade «feudal» desde que se estabelecem poderes senhoriais. Aceite, quando atribuí a uns função essencial, e a

outros secundária: «la féodalité, c'est-à-dire cet ensemble de liens... qui constituent la texture du tissu social aristocratique, n'est qu'une des composantes, pas nécessairement essentielle, des sociétés»; e ainda quando distingue as obrigações decorrentes da sujeição «natural» das de natureza contratual. Na minha opinião, trata-se de uma distinção fundamental porque, enquanto que as estruturas senhoriais são fundamentalmente idênticas em todo o Ocidente medieval, as feudais variam muito de região para região. Além disso, a lógica que preside ao funcionamento destas não resulta apenas e directamente daquelas, mas de componentes mais variadas.

Em segundo lugar, parece-me necessário também distinguir com rigor o feudalismo institucional, codificável, jurídico, tal como o definiu recentemente R. Fossier, no passo citado por R. D., da mentalidade feudal, igualmente definida com a suficiente clareza, mas por G. Duby, também citado pelo meu interlocutor. Não sei, porém, se ele tira desta distinção as necessárias consequências. Não é pelo facto de averiguarmos a fluidez, a debilidade, ou a incoerência do primeiro, tal como ele se revela em Portugal quando se encara deste ponto de vista, que podemos negar a importância determinante do segundo ou a necessidade de o definir com rigor. De facto, a frase de Boutruche citada por Fossier, «il n'y a pas de féodalité» (p. 952) não passa de uma «boutade» ou de um paradoxo. Tomá-la à letra, equivaleria a proclamar o absurdo. Foi o que fez certa historiografia vulgar portuguesa que insistiu em difundir o princípio da não existência do feudalismo, pela mão de autores que, das obras especializadas, só leram os títulos. Proclamá-lo fora do contexto, equivale a tornar absurda a parte de verdade nele contida.

Referindo-me agora a problemas específicos, lamento ter de classificar de apriorística e sem fundamento a argumentação de R. D. ao contestar a pertinência da obra de H. Grassotti, como base ou termo de comparação para averiguar a existência entre nós de instituições semelhantes às que vigoraram em Leão e Castela. Corresponde isso a ignorar que ela conhece como ninguém e analisa com impecável rigor a documentação galega (já que a ela se refere expressamente R. D.), sem se limitar, de modo algum, a utilizar frases isoladas da *Historia Compostelana*, como ele insinua. Conheço poucas obras com uma fundamentação

documental tão abundante e tão rigorosa como a dela. O aproveitamento do imenso material que ela fornece, e no qual não faltam dados referentes a Portugal, é constantemente facilitado pela meticulosa localização e datação dos textos; estes são interpretados sempre com os necessários cuidados e distinções. A recente tese doutoral de Isabel Pérez de Tudela sobre infanções e cavaleiros (²), pretendendo de certo modo contestá-la, não fez mais do que carrear novos argumentos para as suas interpretações. A afirmação de R. D. parece-me tão injusta que creio poder convidá-lo a reler H. Grassotti com mais atenção.

É claro que adiro da melhor vontade ao princípio de que as diversas regiões da Península se comportam de maneira diferente, o que põe em causa as generalizações. Creio ter dado bastantes provas de que não esqueço facilmente tal princípio, tanto em *Ricos-homens* como noutros trabalhos meus. Ele n*o me faz esquecer também, por outro lado, uma constatação não menos verdadeira, isto é, que as instituições senhoriais e políticas portuguesas da época em causa se assemelham de facto, na sua generalidade, às castelhano-leonesas (de que trata H. Grassotti). Isto é tanto verdade que nenhum medievalista português ignora que a parte do compêndio de L. G. de Valdeavellano que descreve as instituições desta zona da península constitui uma iniciação mais útil e mais correcta à história institucional portuguesa do que, por exemplo, a obra de Gama Barros. É evidente que não diria o mesmo da zona navarra, aragonesa, catalã ou valenciana.

É também claro que esta semelhança global não dispensa uma demonstração de que se podem interpretar no mesmo sentido os dados fornecidos pela nossa documentação. Foi o que não pude fazer com o necessário rigor, dado o carácter do meu livro, mas espero fique suficientemente esclarecido com a publicação do outro a que já aludi.

A dúvida acerca da pertinência do quadro traçado por aquela autora para Leão e Castela destinava-se, na opinião de R. D., a pôr em causa a hipótese por mim levantada, de terem existido vínculos vassálicos em Portugal nos séculos x e xi. Seria neces-

⁽²⁾ Infanzones y caballeros. Su proyección en la esfera nobiliaria castellano-leonesa (siglos IX-XI), Madrid, Facultad de Geografía e Historia, Univ. Complutense, 1979.

sário, pergunta ele, recorrer a ela, para explicar a ascensão dos infanções de Entre-Douro e Minho e a sua obtenção de poderes senhoriais? Aqui, porém, encontro nas palavras de R. D. um equívoco com duas ou três vertentes.

Em primeiro lugar o meu interlocutor refere-se várias vezes ao acesso de várias famílias ou mesmo «d'une nouvelle strate sociale» à nobreza. Ora eu não me lembro de ter dito em parte alguma que os infanções vinham de uma classe social não nobre. Aquilo de que se trata é de saber como eles adquiriram poderes senhoriais, e não como passaram a outra classe social. Em segundo lugar, creio não ter generalizado a hipótese de haver um possível vínculo pessoal entre alguns deles e os condes e de estes lhes terem talvez atribuído poderes especiais em virtude das zonas onde os teriam colocado. Admiti-o apenas no caso dos senhores da Maia, Riba Douro, Paiva, Sousa e Bragança, estabelecidos perto das margens do Douro numa época em que elas sofriam ataques muçulmanos. Em terceiro lugar, não duvido que os magnates, pelo menos, possuíssem os seus séguitos armados, e que existissem vínculos pessoais entre eles e os seus membros, que até meados ou fins do século xi se designam por infanções. Não duvido que o significado deste termo seja, até esta altura, diferente do que veio a adquirir depois, ao desaparecer a característica da pertença a um grupo armado e a relação pessoal com o respectivo magnate. Se estas relações são verdadeiramente vassálicas, ou apenas a prefiguração delas, é coisa discutível. Mas acho perfeitamente verosímil que os condes e magnates muitas vezes os compensassem com terras ou lhes confiassem funções delegadas. Por último R. Durand escorrega do plano da vassalidade para o dos direitos senhoriais. Depois de ter admitido a apropriação de poderes judiciais e militares por parte dos senhores de categoria inferior, trata de minimizai o facto, ao afirmar que a sua independência para com o soberano era «discreta», que só no século xn se assiste a um progresso mais nítido do poder senhorial, e que este movimento é, até ao segundo quartel do século xm, controlado pelos soberanos. Afirmações que creio totalmente infundadas. Na minha opinião, pelo contrário, os poderes senhoriais da nobreza local estão perfeitamente estabelecidos no princípio do século xn. Os próprios soberanos colaboram na sua generalização ao multiplicarem as cartas de couto, cuja maior quantidade é dada

2

até 1150. Estas concessões supõem que o sistema já estava profundamente implantado. A intervenção dos reis e a limitação dos poderes — mas sobretudo um esforço para paralisar a sua extensão espacial (não a natureza nem mesmo a arbitrariedade dos poderes) é um movimento iniciado em Portugal, como toda a gente sabe, com Afonso II, posto em causa com Sancho II e depois retomado por Afonso III. Se a plenitude dos poderes senhoriais fez brotar rapidamente práticas feudais é uma outra questão. Mas que o rei e pelo menos alguns grandes senhores na segunda metade do século xii tinham os seus vassalos, os compensavam com benefícios fundiários, rendas e funções, e que se começava a praticar a homenagem (³) é, creio eu, questão segura. Duvido, no entanto, de que estas práticas se possam relacionar directamente ou predominantemente com a difusão dos poderes senhoriais.

A argumentação de R. D. baseia-se, portanto, num equívoco, generaliza uma hipótese que eu circunscrevi rigorosamente, utiliza argumentos que só posso classificar de erróneos.

O artigo de R. Durand mereceria ainda um comentário acerca da ideia de que sem homenagem não existe verdadeiro compromisso vassálico. Este problema, no entanto, é mais escorregadio. Prefiro remeter os leitores interessados para a obra que em breve publicarei e à qual já aludi. De resto o próprio R. D. não parece estar totalmente seguro de que o juramento fosse indispensável para a entrada em vassalagem.

Finalmente, não é o facto de haver cavaleiros que prestam serviço militar em virtude da sujeição «natural» e outros em virtude de obrigação contratual que torna o feudalismo português de contornos indecisos. A «indecisão» vem-lhe de outros factores. Aqui, a distinção é clara: os primeiros, se não prestam o serviço militar efectivo, pagam a fossadeira. Os segundos não só estão

(3) A afirmação de R. Durand de que não se encontram menções da prestação da homenagem antes de 1237 não é correcta. Veja-se o tratado de Sancho I com Fernando II de Leão em 1194, onde se fala expressamente da homenagem dos tenentes de castelos (DS 74), assim como a concórdia entre Sancho II e as infantas suas tias, em 1223, com referências análogas. Mesmo no primeiro testamento de Sancho I, de 1188, se fala do ius et hominium do rei que lhe suceder (DS 30), o que pressupõe também, provavelmente, que já se praticasse a homenagem dos alcaides e vassalos.

dispensados déla, mas são dotados de préstamos claramente definidos como «cavalarias».

Seja como for, não posso deixar de agradecer ao meu querido amigo R. Durand as amáveis palavras com que se refere aos aspectos do meu pequeno livro que mereceram a sua concordância. Volto ainda a agradecer-lhe os seus comentários. De facto, sempre lamentei a falta de discussão científica de que enferma o nosso país, mesmo quando surgem obras inovadoras. É às vezes preciso esperar dezenas de anos para ver surgir as primeiras contestações. Os resultados adquiridos, frequentemente à custa de imensos e penosos esforços, caem no meio de um pesado silêncio. Foi também para romper com este hábito desencorajante que quis responder ao meu contestador parcial. Espero assim ter desfeito alguns equívocos, explicado algumas afirmações porventura obscuras e aberto caminhos para o aprofundamento de questões na verdade bem controversas.

JOSÉ MATTOSO